



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 12, de 16 de dezembro de 2011

Prorroga o exercício jurisdicional conjunto nos processos criminais das 1ª, 2ª e 3ª Varas Mistas da Comarca de Catolé do Rocha.

O CONSELHO DA MAGISTRATURA,

no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 303.231-1 e o deliberado na sessão de 16 de dezembro de 2011, deste Conselho, resolve aprovar o seguinte:

Art. 1º Fica prorrogado o exercício jurisdicional conjunto decretado nos processos criminais das 1ª, 2ª e 3ª Varas Mistas da Comarca de Catolé do Rocha, por sessenta (60) dias, a partir de 9 de janeiro de 2012, na forma da Resolução nº 9, de 24 de outubro de 2011, no que couber.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em 16 de dezembro de 2011

Desembargador

ABRAHAM LINCOLNDA CUNHARAMOS

Presidente

Publicado no Diário da Justiça

Em 17 de 12 de 2011

Deixe